



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N 86/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL JÚLIO AFONSO VIEIRA
LOPES

REBOUÇAS – PR
2026

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento conforme decreto 285/2023 com base na nova lei de licitação 14.133/2021 de forma a apresentar os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica econômica da contratação de empresa especializada na implantação e modernização do sistema de iluminação do Estádio Municipal Júlio Afonso Vieira Lopes, no município de Rebouças – PR.

Tem como objetivo principal promover a modernização, adequação e valorização do espaço esportivo, garantindo melhores condições de uso para a população. A intervenção busca melhorar a infraestrutura existente, por meio da atualização das instalações elétricas, revisão da iluminação, além de adequações necessárias para assegurar conforto, segurança e funcionalidade aos atletas e usuários.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da implantação do sistema de iluminação no Estádio Municipal Júlio Afonso Vieira Lopes, no Município de Rebouças, se faz necessária diante da inexistência de iluminação adequada para atividades no período noturno.

O espaço, com área aproximada de 7.366,40 m², é amplamente utilizada pela comunidade para práticas esportivas, porém encontra-se limitado ao uso diurno, reduzindo significativamente seu potencial de utilização.

A ausência de iluminação adequada compromete não apenas a ampliação das atividades esportivas, mas também a segurança dos usuários, impossibilitando a realização de treinos, competições e eventos em horários alternativos.

Dessa forma, a implantação do sistema de iluminação torna-se indispensável para ampliar o uso do estádio, incentivar o esporte, promover lazer à população e valorizar o patrimônio público.

2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, devendo atender os seguintes requisitos:

- I. As obras e serviços deverão ser executados com utilização de materiais de primeira qualidade e mão de obra qualificada, devendo o contratado dispor de equipamentos, ferramental e todos os acessórios indispensáveis para cumprimento dos projetos, memoriais, planilhas e demais documentos que integram o presente expediente.
- II. Todos os colaboradores da contratada deverão trabalhar devidamente uniformizados e providos de equipamentos de proteção individual, de acordo com as legislações vigentes.
- III. Na execução das obras e serviços deverão ser observadas as boas normas de engenharia e da ABNT, bem como as demais condições contidas no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos que integram o presente edital.
- IV. A mão de obra a ser empregada na execução dos trabalhos não terá vínculo algum com a Prefeitura, descabendo, conseqüentemente, a imputação de obrigações trabalhistas, previdenciárias ou acidentárias à Prefeitura.
- V. É vedado ao licitante vencedor ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, as obras e serviços, sem autorização expressa da Prefeitura.
- VI. Na elaboração das propostas orçamentárias a empresa licitante deverá observar, avaliar, cumprir e contemplar todas as disposições contidas nos Projetos que constituem anexos deste edital. Eventuais serviços que não constem das planilhas orçamentárias fornecidas pela Prefeitura, deverão ser previstos e ter seus preços diluídos nos itens constantes das mesmas, não podendo a empresa vencedora pleitear, posteriormente, aditivos financeiros de eventuais serviços ou acréscimos não previstos originalmente.

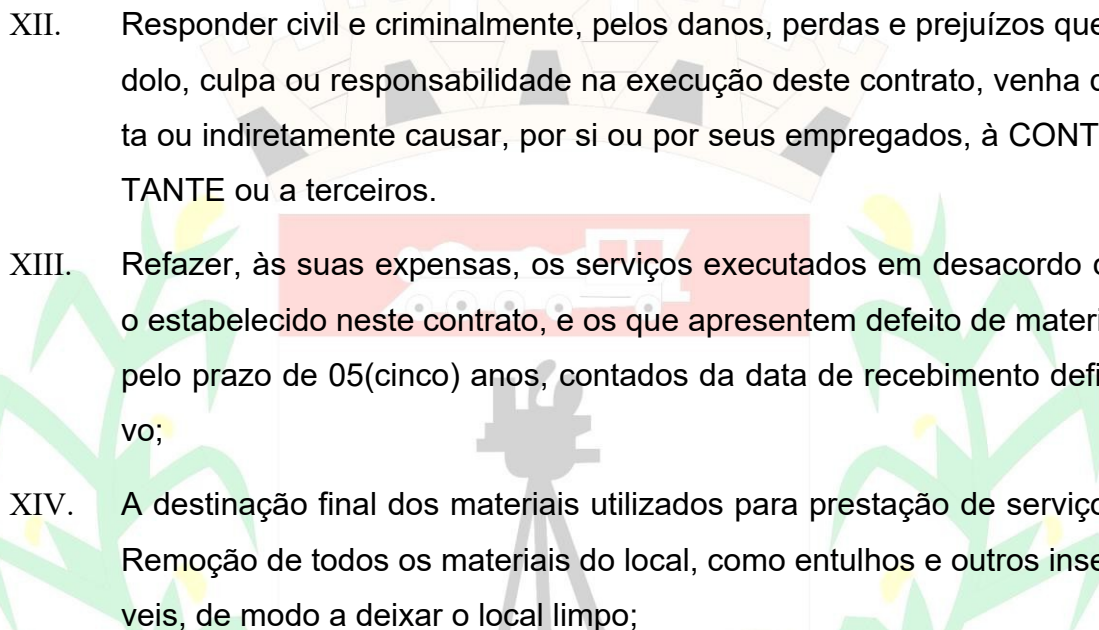
CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. É Obrigação da contratada, se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, de acordo com o Art. 121 da Lei 14.133/2021

- II. A contratada deverá atender as legislações Federais, Estaduais e do Município como: Plano Diretor, Código de Posturas e outras relacionadas ao transporte, tratamento e destinação final de Resíduos coletados do Município.
- III. Prestar os serviços com qualidade, atendendo fielmente as condições de execução estabelecidas nos documentos integrantes do processo licitatório;
- IV. Manter, durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, apresentando, junto a as medições, as provas de regularidade de situação perante o INSS e FGTS;
- V. Fornecer à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, uma via quitada da ART/RRT - Anotação de Responsabilidade Técnica, formalizada pelo CREA-PR ou CAU-PR., sob pena de rescisão do contrato;
- VI. Executar as obras e serviços de acordo com os projetos, especificações e boas normas de higiene e segurança, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários;
- VII. Responsabilizar-se totalmente pela guarda, vigilância e manutenção dos materiais, ferramentas, equipamentos e canteiro de obras;
- VIII. Manter, no local dos serviços, obrigatoriamente, para uso exclusivo da CONTRATANTE, o livro Diário de Obras e um jogo completo de todos os projetos e planilhas orçamentárias;
- IX. Confeccionar, instalar e preservar, às suas expensas, desde o início até a entrega definitiva das obras, a placa da obra, conforme dizeres fornecidos pela CONTRATANTE;
- X. O contrato terá vigência de 360 dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a legislação vigente.

CONTRATANTE;

- XI. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, as obras e serviços em execução que estiverem em desacordo com as especificações, boa técnica e/ou que coloque em risco a segurança pública e/ou bens de terceiros;

- 
- XII. Responder civil e criminalmente, pelos danos, perdas e prejuízos que, por dolo, culpa ou responsabilidade na execução deste contrato, venha direta ou indiretamente causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATANTE ou a terceiros.
- XIII. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido neste contrato, e os que apresentem defeito de materiais, pelo prazo de 05(cinco) anos, contados da data de recebimento definitivo;
- XIV. A destinação final dos materiais utilizados para prestação de serviços e Remoção de todos os materiais do local, como entulhos e outros inservíveis, de modo a deixar o local limpo;

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente levantamento de mercado permitiu obter informações técnicas e financeiras acerca dos materiais, serviços e empresas aptas a implantar a iluminação no Estádio Municipal Júlio Afonso Vieira Lopes, possibilitando à Administração Municipal a avaliação de diferentes alternativas para a execução dos serviços. A pesquisa considerou fornecedores locais e regionais, serviços semelhantes já executados em cidades vizinhas e dados constantes nas tabelas oficiais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, consolidando informações que subsidiaram a tomada de decisão.

Foram identificadas três principais modalidades de execução da obra. A primeira consiste na realização direta pela Prefeitura, utilizando equipes próprias e recursos disponíveis, o que poderia reduzir custos com intermediação, porém demandaria gestão interna intensiva, disponibilidade de mão de obra qualificada e acompanhamento técnico permanente.

A segunda alternativa envolve a aquisição de materiais pela Prefeitura e a contratação de mão de obra especializada para execução dos serviços, possibilitando maior controle sobre os insumos empregados, mas exigindo fiscalização contínua, controle rigoroso de cronograma e gerenciamento técnico detalhado das etapas construtivas.

A terceira modalidade consiste na contratação de empresa especializada no serviço de instalações elétricas, responsável pelo fornecimento integral de materiais, mão

de obra e gerenciamento da obra, assegurando o cumprimento de prazos, normas técnicas, requisitos de segurança, acessibilidade e qualidade dos serviços executados. A análise comparativa das opções permitiu consolidar estimativas de custos, prazos e recursos necessários, oferecendo suporte técnico e administrativo à decisão.

Diante da necessidade de maior celeridade processual e considerando a complexidade dos serviços de implantação de iluminação — que incluem instalação de postes de concreto, adequação das instalações elétricas e instalação de refletores— optou-se pela elaboração do orçamento com base na Tabela SINAPI, a qual é atualizada mensalmente, garantindo maior segurança e fidelidade aos valores praticados no mercado.

Foram descartados orçamentos de empresas da cidade e região em razão da demora no fornecimento das cotações, bem como não se utilizou comparação com obras anteriores, tendo em vista que os últimos processos licitatórios ocorreram há período considerável, não refletindo os valores atuais de mercado.

No que se refere ao prazo de execução, estima-se a conclusão da obra em até 6 (seis) meses, contados a partir de 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço. A garantia prevista será de 05 (cinco) anos para a estrutura e de 01 (um) ano para os serviços de acabamento, conforme legislação vigente. Os pagamentos serão realizados mediante boletins de medição, atestados pelo fiscal do contrato designado para acompanhamento da obra.

Após análise das possibilidades existentes e considerando as demandas apresentadas para a implantação da Iluminação do Estádio Municipal Júlio Afonso Vieira Lopes, visando o melhor custo-benefício e a adequada execução dos serviços, definiu-se como modalidade mais vantajosa a contratação de empresa especializada no serviço de instalação elétrica, responsável pelo fornecimento integral de materiais, mão de obra e gerenciamento da obra, assegurando o cumprimento dos prazos, a qualidade técnica e a observância das normas aplicáveis.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na implantação de Iluminação do Estádio Municipal Júlio Afonso Vieira Lopes, do Município de Rebouças – PR, contemplando a melhoria

no campo de futebol existentes, com o objetivo de proporcionar condições de uso, funcionalidade, segurança e conforto dos usuários.

A intervenção prevê a implantação do sistema de iluminação do campo de futebol, conforme as demandas identificadas pela Administração Municipal, incluindo a instalação de postes, projetores, rede elétrica quadros de distribuição e demais componentes necessários, visando garantir níveis adequados de iluminação, segurança e atendimento às normas técnicas vigentes.

Os serviços deverão contemplar, conforme projeto e memorial descritivo específico: instalação de postes de concreto duplo T, instalação de projetores de 600W, onde os mesmos deveram atender o nível de luminância (lux) e uniformidades adequadas à prática de futebol em nível recreativo e amador, execução de rede elétrica com cabos de cobre, instalação de quadro de distribuição com disjuntores, implantação de sistema de aterramento, instalação de DPS e SPDA, execução de padrão de entrada de 200A, testes e comissionamento do sistema.

As soluções adotadas deverão respeitar as normas técnicas aplicáveis, especialmente no que se refere à segurança elétrica, eficiência energética, proteção contra descargas atmosféricas e padrões construtivos adequados, assegurando melhores condições de uso para atividades recreativas e competições realizadas no local.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Para a presente contratação, estima-se a execução de iluminação em área de **7.366,40 m²** (sete mil, trezentos e sessenta e seis metros e quarenta centímetros) quadrados de instalação.

Os serviços previstos na planilha de quantidades e preços serão executados em consonância com as normas técnicas vigentes, aplicáveis ao tipo de serviço a que se destinam.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a execução dos serviços, conforme planilha orçamentária é R\$ 270.730,60. Trata-se de um orçamento paramétrico, aproximado, adequado às verificações iniciais, como estudos de viabilidade ou consultas rápidas.

O valor estimado para essa contratação depende do valor unitário dos serviços supracitados durante realização das cotações de preços ou atualizações das planilhas orçamentarias para execução dos serviços, através da planilha orçamentaria pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Caixa Econômica Federal – SINAPI. Visto que o referido valor poderá haver alteração para fins de contratações, após a elaboração dos projetos e planilhas orçamentarias.

7. JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento da contratação por não se vislumbrar tecnicamente viável ou economicamente vantajoso, devido ao impacto e abrangência da obra a ser executada, não é recomendável seu parcelamento para execução. Para realização de pagamento da obra, conforme a evolução da obra, serão realizados pelo fiscal da obra, boletins de medição, que serão o parâmetro utilizado para o parcelamento do pagamento dos serviços prestados.

Para fins de pagamento da execução dos serviços, será adotado o parcelamento em forma de boletins de medição de serviços executados para permitir a execução segura e tecnicamente adequada do projeto, considerando limitações financeiras, necessidade de minimizar impactos ambientais e garantir a continuidade das atividades no local. O fracionamento será realizado por meio de boletins de medição, que posteriormente serão utilizados por parâmetro do pagamento do serviço executado

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO DO PLANO DE ANUAL

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações.

10. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A implantação da iluminação do Estádio Municipal Júlio Afonso Vieira Lopes tem como resultados pretendidos a melhoria das condições de segurança, conforto, funcionalidade e acessibilidade do espaço público destinado às atividades esportivas do Município de Rebouças. Busca-se possibilitar a realização de treinos, jogos e eventos esportivos no período noturno, garantindo melhor aproveitamento do espaço e maior qualidade nas atividades desenvolvidas.

A intervenção visa ainda assegurar a adequação das instalações elétricas, com implantação de sistema de iluminação eficiente, seguro e em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente em que se refere à segurança elétrica. Com a execução do sistema e iluminação, pretende-se valorizar o patrimônio público, ampliar sua vida útil e fortalecer o estádio como espaço de referência para o desenvolvimento esportivo e social do município.

A empresa contratada deverá atender integralmente a todos os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação, Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo e demais documentos técnicos que compõem o processo, garantindo a execução da obra com qualidade, responsabilidade técnica e cumprimento dos prazos estabelecidos.

11. MAPEAMENTO DE RISCO

O mapeamento de riscos tem por finalidade identificar, classificar e avaliar os principais fatores de vulnerabilidade relacionados à contratação de empresa especializada na execução do sistema de iluminação do Estádio Municipal Júlio Afonso Vieira Lopes. A análise preventiva constitui instrumento de apoio à tomada de decisão, subsidia o planejamento estratégico e fortalece os mecanismos de gestão contratual, possibilitando à Administração a adoção de medidas proativas que assegurem a eficiência operacional, a economicidade dos recursos e a adequada execução dos serviços durante toda a vigência contratual.

Mapa de Riscos (Matriz) – OBRAS DE ENGENHARIA

Dados do Processo:	
Objeto	Contratação de serviços de engenharia especializada para a execução do sistema de iluminação do Estádio Municipal Júlio Afonso Vieira Lopes do Município de Rebouças, com fornecimento integral de materiais e mão de obra.

Fase de Análise:	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato

Planejamento da contratação e seleção do fornecedor

Risco 01	Indisponibilidade financeira.		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano(s): A não contratação do objeto licitado.			
Ação(ões) Preventiva(s): Planejamento financeiro para Contratações		Responsável: PMR – Setor de Contabilidade.	
Ação(ões) de Contingência: Reprogramação de Planejamento financeiro.		Responsável: PMR – Setor de Contabilidade.	

Risco 02	Planejamento deficiente.		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Traz prejuízos ao atendimento as demandas de mobilidade.			
Ação(ões) Preventiva(s): Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada setor		Responsável: PMR – Setor de Engenharia.	
Ação(ões) de Contingência: Revisão de quantitativos		Responsável: PMR – Setor de Engenharia.	

Risco 03	Elaboração do Caderno de Encargos inadequado.		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Traz prejuízos com a utilização, por parte da CONTRATADA, mão de obra não qualificada, de equipamentos impróprios ou não dimensionados aos serviços, de materiais sem procedência legal e ou de baixa qualidade, bem como emprego de produtos que não possuem descrições necessárias.			
Ação(ões) Preventiva(s): Elaborar adequadamente		Responsável: PMR –	

o Caderno de Encargos conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.	Setor de Engenharia.
Ação(ões) de Contingência: : Revisão do Caderno de Encargos.	Responsável: PMR – Setor de Engenharia.

Risco 04	Falhas no orçamento.		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s): : Traz prejuízos de natureza temporal, física e financeira, ao cumprimento das etapas contidas no Objeto proposto.			
Ação(ões) Preventiva(s): Elaborar adequadamente o Orçamento Base conforme os quantitativos e as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.		Responsável: PMR – Setor de Engenharia.	
Ação(ões) de Contingência: Revisar o Orçamento Base. Utilizar sempre os preços unitários dos Banco de Dados do Governo Federal e Estadual e quando na falta destas se utilizar de Composições de Custos Unitárias próprias, com base nas planilhas oficiais existentes (insumos, serviços e seus quantitativos, etc.) avaliar todas as cotações, fazer dados comparativos, para que os preços unitários reflitam a realidade de forma a resguardar o interesse público.		Responsável: PMR – Setor de Engenharia.	

Risco 05	Falta de compatibilização dos projetos.		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Traz prejuízos de natureza temporal, física e financeira, ao cumprimento das etapas contidas no Objeto proposto.			
Ação(ões) Preventiva(s): Minimizar a falta provável de comunicação entre a equipe de elaboração do Projeto Base e Revisar o Projeto Base, elaborar adequadamente os Projetos Complementares conforme as características do objeto contratado e solicitar a(s) revisão(ões) deste(s), pelo setor competente.		Responsável: PMR – Setor de Engenharia.	
Ação(ões) de Contingência: Revisão dos projetos e dos serviços de adequação;		Responsável: PMR – Setor de Engenharia.	

Risco 06	Problemas na elaboração do Edital.		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s): O Edital pode ser impugnado em parte ou total, de modo que além de causar sérios atrasos no processo, para a contratação dos serviços ou após essa contratação pode conforme o problema apresentado, colocar em suspeição todo processo licitatório que dentre outros, visa atender ao Art. 5º			

da Lei 14.133/2021, nova Lei de Licitações, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, e seus 22 princípios que são os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Ação(ões) Preventiva(s): Elaborar adequadamente o Edital conforme as características do objeto a ser contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.	Responsável: PMR – Setor de Licitação.
Ação(ões) de Contingência: Revisar o Edital e produzir as Erratas ou acréscimos/supressões necessárias, com a devida republicação do edital e reabertura de prazos para apresentação de propostas.	Responsável: PMR – Setor de Licitação.

Risco 07	Contratação de Empresa que não tenha capacidade técnica de executar o Contrato.		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Atraso na Execução do Objeto e prejuízo na qualidade de execução do serviço. Ademais, também há a possibilidade de refazimento e/ou troca de material impróprio ou desgastado mesmo após a entrega, visto que existe a responsabilidade jurídica por conta da CONTRATADA quanto ao atendimento das necessidades e níveis de qualidade para a execução do objeto.			
Ação(ões) Preventiva(s): Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa.	Responsável: PMR – Setor de Engenharia.		
Ação(ões) de Contingência: Rescisão contratual e reinício do processo licitatório.	Responsável: PMR – Setor de Licitação.		

Gestão de Contrato

Risco 01	Atraso na contratação.		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano(s): : Demora na execução e conseqüente atraso na conclusão do objeto licitado.			
Ação(ões) Preventiva(s): Fiscalizar o contrato sobre prazo de execução para entrega dos produtos.	Responsável: Contratante.		
Ação(ões) de Contingência: Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas do órgão.	Responsável: Contratante.		

Risco 02	Roubos ou furtos na obra.		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto

Dano(s): Prejuízos gerados pela falta de segurança no canteiro, gerando aumento dos custos para a CONTRATANTE e do prazo de conclusão da obra.	
Ação(ões) Preventiva(s): : Planejamento interno da empresa.	Responsável: Contratada.
Ação(ões) de Contingência: A CONTRATADA deverá contratar segurança privada para a área do canteiro sem ônus para a CONTRATANTE.	Responsável: Contratada.

Risco 03	Aumento dos custos para a CONTRATANTE e do prazo de conclusão da obra.		
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Prejuízos gerados pela falta de segurança no canteiro, gerando aumento dos custos para a CONTRATANTE e do prazo de conclusão da obra.			
Ação(ões) Preventiva(s): : Gerenciamento eficiente pela CONTRATADA de colaboradores e contratação de mão de obra em qualificação e quantidade e suficiente..	Responsável: Contratada.		
Ação(ões) de Contingência: Notificação Extrajudicial da CONTRATADA com os devidos desdobramentos legais.	Responsável: Contratante.		

Risco 04	Atraso no repasse dos recursos decorrentes de convênio com outros entes públicos.		
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Atrasos na execução do Objeto e a ausência de correção monetária/inflação do período da medição até o pagamento.			
Ação(ões) Preventiva(s): Provocação do ente que firmou o convênio com a Administração para verificação acerca do motivo do atraso do repasse.	Responsável: Contratante.		
Ação(ões) de Contingência: Manter contato permanente entre as partes conveniadas e sanar no menor tempo possível as inconsistências encontradas ou explicações necessárias.	Responsável: Contratante.		

Risco 05	Ocorrências de eventos por força maior ou caso fortuito.		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Impossibilidade de continuidade na execução da obra determinada pela ação/evento que geram consequências, efeitos imprevisíveis, impossíveis de evitar ou impedir.			
Ação(ões) Preventiva(s): Previsão do Reequilíbrio econômico-financeiro	Responsável: Compartilhada.		
Ação(ões) de Contingência: A CONTRATADA	Responsável:		

deverá emitir relatório técnico justificando o enquadramento e solicitar aditivo contratual para análise e aceite da CONTRATANTE para Elaboração do Reequilíbrio econômico-financeiro	Compartilhada.
---	----------------

Risco 06	Atrasos na liberação dos recursos.		
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Podem gerar prejuízos fiscais e financeiros e até a inadimplência da CONTRATADA perante seus fornecedores e colaboradores, bem como atrasos e possível acréscimo no preço final da obra devido aos atrasos no pagamento dos serviços previstos no cronograma físico-financeiro por parte da CONTRATANTE.			
Ação(ões) Preventiva(s): Previsão financeira para atender ao contratado no que se refere a pagamentos de medições de serviços a serem efetuados pela CONTRATANTE.		Responsável: Contratante.	
Ação(ões) de Contingência: Oficializar a CONTRATANTE da ocorrência do não respeito a cláusula contratual e se couber fazer a solicitação de Repactuação de prazos para execução dos serviços e revisão no impacto financeiro gerado pelo atraso.		Responsável: Contratada.	

Risco 07	Subcontratação do Objeto Contratado.		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Utilização por parte de empresas contratada de outras não qualificadas a participarem do certame licitatório para a execução do Objeto, em virtude de estas: não possuírem pessoal qualificado; executarem os serviços de maneira questionável quanto a qualidade, procedência técnica e ambiental de insumos e materiais; estabelecerem níveis de segurança, acabamento e a durabilidade fora dos padrões técnicos. Além disso, a empresa contratada transfere para terceiros a responsabilidade quanto aos encargos sociais.			
Ação(ões) Preventiva(s): Constar no Edital e Contrato cláusulas de proibição do ato de subcontratação total e parcial do Objeto, por parte da CONTRATADA, salvo em ocasiões específicas.		Responsável: Departamento de Licitação	
Ação(ões) de Contingência: Rescisão contratual e reinício do processo licitatório.		Responsável: Departamento de Licitação	

Risco 08	Interferências com Concessionárias de serviços públicos		
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Interrupção na prestação dos serviços públicos, atrasos no cronograma e variação nos custos do Objeto Contratado.			
Ação(ões) Preventiva(s): Levantamento do local,		Responsável:	

observando as possíveis interferências das redes de serviços públicos, bem como o contato prévio com a concessionária..	Departamento de Engenharia
Ação(ões) de Contingência: Necessidade de remanejamento de interferências, além daquelas previstas no Projeto Base. Alteração da sequência construtiva, devido a reprogramações nos remanejamentos de redes de interferências.	Responsável: Compartilhada

Risco 09	Falhas executivas/construtivas		
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Traz prejuízos de natureza temporal, física e financeira, ao cumprimento das etapas contidas no Objeto proposto.			
Ação(ões) Preventiva(s): Utilização de mão de obra qualificada visando excluir as possibilidades da má interpretação dos projetos, falha ao construir segundo especificações não verificadas pela CONTRATADA e/ou falhas na sequência de etapas estabelecidas.			Responsável: Contratada.
Ação(ões) de Contingência: Revisão dos serviços de adequação, sem custos adicionais à CONTRATANTE.			Responsável: Contratada

Risco 10	Vícios executivos.		
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Transtornos e/ou prejuízos materiais a CONTRATANTE devido as anomalias e patologias que afetam o desempenho do Objeto Contratado, ou os tornam inadequados aos fins a que se destinam.			
Ação(ões) Preventiva(s): Detectadas as anomalias que afetam o desempenho do Objeto Contratado, ou os tornam inadequados aos fins a que se destinam, a CONTRATANTE deve NOTIFICAR a CONTRATADA. Havendo recusa ou omissão por parte da CONTRATADA, a CONTRANTE deverá acionar a sua Equipe Jurídica para as providências necessárias.			Responsável: Contratada.
Ação(ões) de Contingência: Constatada a ocorrência de vícios construtivos, a CONTRATADA deverá apresentar um Plano de Ação em até 7 dias corridos para reparos nas patologias sem ônus à CONTRATANTE. Poderá ser aplicadas sanções à CONTRATADA, conforme Edital e/ou Contrato			Responsável: Contratada

Risco 11	Danos a terceiros		
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Prejuízos ou danos, físicos, materiais e financeiros causados a terceiros pela CONTRATADA ou seus subcontratados e/ou terceirizados.			
Ação(ões) Preventiva(s): Fazer constar no Edital e			Responsável:

no Contrato Cláusula referente a prejuízos e danos a terceiros e a CONTRATADA tomar as devidas providências e Notificar Extrajudicialmente, quando couber.	Contratada.
Ação(ões) de Contingência: Reparação dos prejuízos e/ou danos causados sem custos adicionais à CONTRATANTE.	Responsável: Contratada

Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos
Certificamos para os devidos fins, que o Departamento de Engenharia, é responsável pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Com o objetivo de assegurar a adequada execução contratual e garantir que os serviços sejam prestados com eficiência, economicidade, qualidade e plena conformidade técnica, a Administração deverá adotar, imediatamente após a formalização da contratação, um conjunto de providências administrativas e operacionais voltadas à organização interna, ao fortalecimento dos mecanismos de fiscalização e ao asseguramento da transparência e rastreabilidade durante toda a vigência contratual.

Dentre as principais medidas a serem implementadas, destacam-se:

- I. Designação formal de equipe responsável pela fiscalização técnica e administrativa do contrato, com atribuições claramente definidas para o acompanhamento, controle e avaliação das atividades executadas;
- II. Estabelecimento de fluxo interno padronizado para o recebimento, análise e encaminhamento das demandas das secretarias envolvidas, bem como para a abertura e emissão das Ordens de Serviço;
- III. Manutenção de registros sistematizados, atualizados e organizados referentes às Ordens de Serviço emitidas, medições realizadas, projetos, relatórios técnicos, vistorias e inspeções de campo;
- IV. Acompanhamento periódico e contínuo da execução contratual, com verificação do cumprimento dos prazos, da qualidade dos serviços prestados e da conformidade com os projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis;
- V. Promoção de reuniões de alinhamento com a empresa contratada, sempre que necessário, para esclarecimento de dúvidas, correção de inconformidades identificadas e aprimoramento dos processos de trabalho;

- VI. Garantia do fornecimento tempestivo e adequado de informações à contratada, de modo a evitar interrupções ou atrasos na execução dos serviços;
- VII. Adoção de procedimentos internos formais para análise e aprovação de projetos, documentos técnicos e demais entregas apresentadas pela contratada, assegurando compatibilidade com as necessidades do Município e com o planejamento institucional;
- VIII. Registro, organização e arquivamento integral da documentação contratual, garantindo transparência, rastreabilidade das ações e suporte às atividades de controle interno e externo.

As providências acima constituem instrumentos essenciais para a boa governança contratual, permitindo à Administração exercer fiscalização efetiva, assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços, bem como mitigar riscos técnicos, operacionais e administrativos associados à execução do contrato.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A implantação do sistema de iluminação do Estádio Municipal Júlio Afonso Vieira Lopes consiste em uma intervenção de pequeno a médio porte, realizada em área aberta, podendo gerar impactos ambientais temporários e localizados, especialmente durante a fase de execução dos serviços. Tais impactos variam conforme os métodos construtivos adotados, as matérias empregadas e as condições do local.

Durante a execução da obra, poderão ocorrer impactos relacionados à escavação para implantação de postes, instalação de infraestrutura elétrica, lançamento de cabos e montagem de equipamentos. Essas intervenções podem gerar alterações pontuais no solo e pequenas interferências na área do entorno, principalmente em razão da movimentação de materiais, equipamentos e equipes de trabalho.

A execução dos serviços poderá ocasionar ruídos provenientes da utilização de ferramentas elétricas e equipamentos, impactando momentaneamente o conforto dos usuários e da vizinhança. Tais efeitos, contudo, são temporários e restritos ao período de obra.

Outro impacto potencial se refere à geração de resíduos sólidos, tais como restos de escavação, embalagens, sobras de materiais elétricos e resíduos de construção. Caso não haja gerenciamento adequado, esses resíduos podem ocasionar impactos

ambientais negativos. Dessa forma, será necessária a correta segregação, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Considerando as características da intervenção, não se prevê supressão significativa de vegetação ou movimentação expressiva de solo, sendo os impactos ambientais considerados de baixa magnitude.

Na fase posterior à conclusão dos serviços, os impactos ambientais tendem a ser mínimos e, em diversos aspectos, positivos, uma vez que a implantação do sistema de iluminação possibilitará melhor aproveitamento do espaço público, com uso mais eficiente e seguro, além de potencial adoção de equipamentos com maior eficiência energética.

De modo geral, os impactos ambientais associados implantação do sistema de iluminação do estádio são considerados de baixa magnitude e curta duração, podendo ser mitigados por meio da adoção de boas práticas construtivas, planejamento adequado dos serviços, controle de poeira e ruídos, gestão eficiente dos resíduos e organização do canteiro de obras, assegurando a preservação do meio ambiente e o bem-estar da população.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base no presente estudo e nas análises técnicas realizadas, resta demonstrado, de forma clara e fundamentada, que a execução do sistema de iluminação do Estádio Municipal Júlio Afonso Vieira Lopes, no Município de Rebouças, atende plenamente ao interesse público e encontra respaldo na legislação vigente. As informações que subsidiaram a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar evidenciam a viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como a existência de dotação orçamentária suficiente para a execução dos serviços, não sendo identificados impactos ambientais significativos, considerando tratar-se de intervenção de baixa magnitude em área já consolidada.

A solução proposta não apresenta complexidades técnicas extraordinárias que impeçam ou restrinjam sua execução, havendo no mercado empresas especializadas e devidamente habilitadas para participar do processo licitatório e executar os serviços conforme as exigências estabelecidas. Constatou-se, ainda, que a Administração Mu-

nicipal dispõe de equipe técnica qualificada para acompanhar as etapas de contratação, gestão e fiscalização do contrato, assegurando o cumprimento das especificações técnicas, prazos e padrões de qualidade.

Os serviços deverão ser executados por empresa especializada no ramo instalação elétrica, regularmente constituída, com responsável técnico habilitado e registro nos órgãos competentes, observando integralmente as normas técnicas, de segurança, acessibilidade e demais legislações aplicáveis.

Diante do exposto, declara-se plenamente viável a contratação da empresa para execução do sistema de iluminação do Estádio Municipal Júlio Afonso Vieira Lopes, nos termos e condições estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, por se tratar de medida necessária, adequada e alinhada ao interesse público, contribuindo para a valorização do patrimônio municipal e o fortalecimento das atividades esportivas no Município de Rebouças.

Paço Municipal, Caetano Castagnoli, Rebouças, de 27 de Março de 2026.

Carlos Eduardo Cius Cubinski
Engenheiro Civil – CREA PR 210.871/D

Robert Luis Matias
Secretário Municipal de Esportes

Iliane M. de Toledo Homiak
Setor de Compras

Édina C. Faganeli
Departamento de Licitação

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://reboucas.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=66b1ef39-7bd3-493a-8239-861990fab538>

